

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 90057/2025-FURBAN/VR

PROC. ADM. N.º VR.07.051-00007135/2025-FURBAN/VR

DATA DA LICITAÇÃO: 07/07/2025.

INÍCIO: 09h00min

TÉRMINO: 10h41min

DIVULGAÇÃO: <https://www.youtube.com/watch?v=7eAMc7RCpkk>

TERMO DE DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366, de 29 de novembro de 1988, e, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

LICITAÇÃO FRACASSADA

- a) Processo Administrativo n.º VR. 07.051-00007135/2025-FURBAN/VR;
- b) Concorrência Presencial n.º 90057/2025-FURBAN/VR;
- c) Modalidade da Licitação: Concorrência Presencial;
- d) Regime de Execução: Menor Preço;
- e) Tipo de Execução: Empreitada por preço unitário;
- f) Data da Declaração: 07/07/2025;
- g) Objeto: **Obra de Reforma e Pintura do Acesso da Garagem de Ambulância dos Hospital Dr. Nelson Gonçalves, localizado na Rua Leopoldo Marçal, nº 298, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ**, conforme consta na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- h) Dotação Orçamentária: **55.01.04.122.1101.6555/4.4.9.0.51.00.1500**
- i) Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nas observações feitas pelo agente de contratação, declaro os atos praticados na sessão pública e informo que a presente licitação foi declarada FRACASSADA, considerando que no ato de conferência da documentação de credenciamento das empresas participantes do certame, ambas foram consideradas inabilitadas. A empresa F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA apresentou Balanço Patrimonial incompleto estando em desconformidade, conforme exigido no item 10.7, subitem 10.7.3 do Edital e a empresa RIO ALFA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA não apresentou Declaração do Responsável Técnico e Comprovação de vínculo com a empresa, conforme exigido no item 10.8 subitem 10.8.2 e 10.8.4 e a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, conforme exigido no item 10.7 subitem 10.7.1.1 do Edital.

Volta Redonda, 09 de julho de 2025.

José Martins de Assis
Diretor Geral do FURBAN/VR